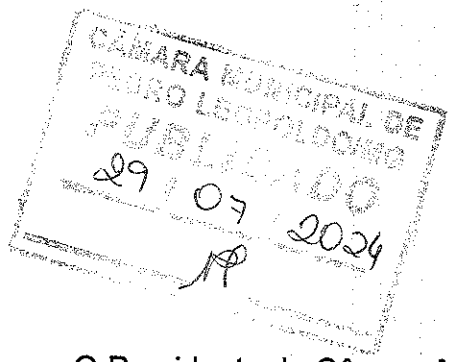
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PORTARIA N.º 027/2024



Nomeia o(a) Sr(a). LUIZ FERNANDO MARQUES DE SOUZA no cargo em comissão de Assessor(a) Político(a).

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Vereador Eldir José Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Lei Municipal nº 3.597, de 15 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR(A) POLÍTICO(A), o(a) Sr(a). **Luiz Fernando Marques de Souza**, portador(a) da cédula de identidade de n.º MG-24.373.797 e inscrito(a) no cadastro de pessoas físicas sob o nº 151.205.696-09, residente e domiciliado(a) no Município de Pedro Leopoldo/MG, na José Augusto, nº 103, Bairro Ipanema, com Símbolo de Vencimento CC-I conforme Lei Municipal n.º 3.597/2021.

Art. 2º - Ao(à) Assessor(a) Político(a) compete:

1. proporcionar aos vereadores ocupantes dos gabinetes assistência na sua representação política e social, envolvendo intercâmbio do vereador com os cidadãos, órgãos ou entidades públicas e privadas, associações de classe e demais segmentos da sociedade de interesse do legislativo,
2. zelar pelos equipamentos, móveis e utensílios instalados nas salas dos Vereadores e materiais de consumo a sua disposição, comunicando eventuais defeitos e solicitando consertos e manutenção para assegurar-lhes perfeita condição de funcionamento;
3. promover a organização, a abertura e o fechamento dos gabinetes nos horários de funcionamento, ligação da luz, dos aparelhos elétricos e desligamento dos mesmos no final do expediente;

comunicando sua saída previamente à Diretoria geral, a recepção, bem como a todos ao vereador a que estiver vinculado, a fim de que os mesmos possam localizá-lo com facilidade;

18. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º - O(A) referido(a) servidor(a) ficará lotado(a) no gabinete do Exmo. Sr. Vereador Matheus Utsch de Oliveira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 01 (primeiro) de agosto de 2024.

Art. 5º - Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 29 de julho de 2024.

Eldir José Batista
PRESIDENTE